**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912589822, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV** | | |
| CNPJ/MF: 02.581.343/0001-12 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| Nome Fantasia: ******* | | |
| Endereço: R. RAFAEL COSTABILE, 596, CENTRO | | |
| Cidade: BERTIOGA | UF: SP | CEP: 11250-258 |
| Endereço Eletrônico: adm@bertprev.sp.gov.br | Telefone: (13) 3319-9292 | |
| Representante Legal I: **WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE** | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: 14.123.386/SSP/SP | CPF: 066.759.908-88 |

**CONTRATADA:**

| | | |
|---|---|---|
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA** | CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29 | |
| Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA | | |
| Cidade: SÃO PAULO | UF: SP | CEP: 05311-900 |
| Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: 3003-0100 | |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais: **SILVIO PRUDENTE DE MELO** | | |
| RG: 27.713.989-2 | CPF: 264.239.398-45 | |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI** | | |
| RG: 27.631.325-2 | CPF: 214.966.128-41 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/11/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 7.541,85 (Sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção e Melhorias

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao - G2**, em 24/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1**, em 24/10/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44464899** e o código CRC **E3FDE1DA**.